



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

CGC 01 791 276 / 0001 - 06

PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

LEI Nº 888/97

DE: 27/06/97

"Declara de Utilidade Pública a CNEC-Colégio Santa Rita de Cássia, situado à Rua Minas Gerais nº 240, Centro, em Pontalina-Go. e dá outras Providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, após o cumprimento das normas regimentais, aprova e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

ART.1º - Fica declarado de Utilidade Pública a CNEC-Colégio Santa Rita de Cássia, CGC 33 621 384/0374/62 situado à Rua Minas Gerais nº 240, Centro, nesta cidade de Pontalina, Estado de Goiás.

ART.2º - A CNEC-Colégio Santa Rita de Cássia é Pessoa jurídica de direito privado, de natureza filantrópica, com finalidade de promover o ensino de 1º e 2º grau na área educacional, sem finalidade lucrativa e com duração indeterminada.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS, ao 27 dias do mês de junho de 1.997.


José Euripedes Alves
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pontalina

RECEBEMOS
M 07/07/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

CGC 01 791 276 / 0001 - 06

PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 888/97

= DE: 27 de JUNHO DE 1.997 =

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS, em plena obediência à legislação em vigor e usando as atribuições ' que lhe são conferidas por lei e após o recebimento dos autógrafos de lei, que "Declara de Utilidade Pública a CNEC-Colégio Santa Rita de Cássia, situado à Rua Minas Gerais nº 240, Centro, em Pontalina-Go., e dá outras providências.", emanado do projeto de Lei de autoria do Legislativo, aprovado em sessão extraordinária do dia 27 de junho de 1.997, e eu, prefeito municipal, usando dos atributos que me são conferidos por Lei, SANCIONO-A, passando de destarte em Lei sob o nº 888/97, de 27 de junho de 1.997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado ' de Goiás, aos 27 dias do mês de junho do ano de 1.997.

José Euripedes Alves

Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 07/07/97

Câmara Municipal de Pontalina